

-----**ACTA N.º 32**-----

-----Aos 10 dias do mês de Agosto de 2011, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presente o Vogal, Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio, tendo faltado justificadamente o Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 31 da reunião ordinária de 28 de Julho, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 29.774,42 (vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 823.351,35 (oitocentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----

-----**III-ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**PEDIDO DE APOIO - IPJ - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR ADMINISTRADOR DELEGADO.**-----

-----Submete-se ao Conselho de Administração dos SMTUC para efeitos de ratificação, o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de

Oliveira, em 05 de Agosto de 2011, a autorizar o pedido do IPJ – Instituto Português da Juventude que solicita a colaboração dos SMTUC, à semelhança do ocorrido em 2008, 2009 e 2010, na iniciativa respeitante às comemorações do Dia Internacional da Juventude, a celebrar no próximo dia 12 de Agosto, traduzindo-se o apoio solicitado em proporcionar aos jovens, dos 12 aos 25 anos, transporte sem encargos no dia em causa, fomentando nos jovens a apetência social, cultural e turística.-----

-----O Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, em 05 de Agosto de 2011, com fundamento no despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4-PR./2010, datado de 29/12/2010.-----

-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SMTUC E ELEVADOR DO MERCADO D. PEDRO V - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ARTIGO 22.º DA LEI N.º 55-A/2010 (LOE 2011).-----

-----Presente a seguinte proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, em 10 de Agosto de 2011, para abertura de um procedimento de aquisição de serviços de limpeza das instalações dos SMTUC e elevador do Mercado D. Pedro V, de acordo com o estabelecido no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, que a seguir se transcreve:-----

-----*O Código dos Contratos Públicos, doravante designado apenas por CCP, é aplicável à escolha de co-contratantes das entidades adjudicantes, entendendo-se como tal as entidades que integram a Administração Pública em sentido orgânico (o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os Institutos Públicos, as Fundações Públicas e as Associações Públicas).*-----

-----*As regras do CCP são aplicáveis à formação dos contratos públicos - ou seja, todos aqueles que, independentemente da respectiva designação e natureza, sejam celebrados pelas entidades adjudicantes mencionadas e cujas prestações estão ou sejam susceptíveis de estar submetidas à concorrência do mercado, designadamente os contratos com*

prestações típicas de empreitadas de obras públicas, concessão de obras ou serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis de serviços e de sociedade.-----

-----O CCP conta com apenas cinco procedimentos pré-contratuais: Ajuste Directo, Concurso Público, Concurso Limitado por prévia qualificação, Negociação e Diálogo Concorrencial.-----

-----Nos critérios de escolha do procedimento vigora o princípio da liberdade de escolha. Contudo, a escolha do ajuste directo, concurso público ou concurso limitado condiciona o valor do contrato a celebrar que é o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, sem prejuízo da escolha daqueles procedimentos em função de outros critérios.--

-----Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações dos SMTUC e do Elevador do Mercado, termina no dia 31 de Outubro do corrente ano.-----

Considerando que se tem autonomizado o procedimento de limpeza das instalações dos Serviços e importa otimizar recursos e fazer uma boa gestão dos dinheiros públicos.-----

-----Assim, parece-nos que no caso em apreço deverá optar-se pela celebração de um contrato de prestação de serviços para a limpeza das instalações dos SMTUC e do Elevador do Mercado, por um ano, com início a 1 de Novembro de 2011, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, devendo ser consultada a empresa Conforlimpa (Tejo) Multiserviços, SA, NIF 503 172 588, por dar garantias de qualidade e eficiência nesta área e por estarem reunidos os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01.-----

-----Em face do exposto, proponho nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de prestação de serviços no âmbito da limpeza das instalações dos SMTUC e do Elevador do Mercado D. Pedro V, pelo valor de €54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os

fundamentos propostos e aprovar o convite à empresa Conforlimpa (Tejo) Multiserviços, SA, NIF 503 172 588-----

-----**IV-DIRECCÃO:**-----

-----**DADOS RELATIVOS À SINISTRALIDADE E MULTAS - JULHO DE 2011.**---

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, de 10 de Agosto de 2011, com os dados relativos à sinistralidade e multas referentes ao mês de Julho de 2011, destacando os dezoito acidentes participados, dos quais dezassete com autocarros e um com viatura de apoio, verificando-se no ano anterior trinta e um acidentes. Foram contabilizados dez acidentes da responsabilidade de terceiros e quatro da responsabilidade de motorista, tendo sido participados às seguradoras oito processos de acidentes.-----

-----Processos regularizados por terceiros foram três no valor de 304,35€. e pelas seguradoras foram regularizados nove processos num total de 2.221,58€.-----

-----Ocorreram oito multas, sendo três por falta de título de transporte válido e cinco por título de transporte inválido, tendo sido pagas duas.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**PROCESSO DISCIPLINAR COMUM NºS 11 E 14/2011- NUNO RENATO DIAS PEDROSO BRARDO.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datada de 5 de Agosto de 2011, com o registo interno n.º 5984, de 08 de Agosto, que se reproduz na integra: *Para conhecimento superior, junto anexo cópia autenticada da informação registo interno n.º 6018 de 10 de Agosto de 2011 do Gabinete Jurídico, subscrita pela Exma. Sra. Dra. Paula Rodrigues, instrutora dos processos disciplinares identificados em epígrafe, onde é informado que os factos relatados através das informações com os registos internos n.ºs 3440 de 06/05/2011 e 5962 de 08/08/2011 são possíveis de serem considerados infracções penais.*-----

-----*Nestes termos e conforme proposto no n.º2 da mesma informação, foram extraídas cópias dos referidos processos disciplinares, a fim de serem remetidas à Directoria da Policia Judiciária de Coimbra.*-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS – RELATÓRIO MENSAL – JULHO DE 2011.-----

-----Presente o relatório elaborado pelo Serviço de Relações Públicas, datado de 8 de Agosto de 2011, com o registo interno n.º 5985, com a mesma data, o qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 10 de Agosto de 2011, a submeter ao Conselho de Administração para efeitos de conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----GABINETE JURÍDICO - RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 3/2011 - MAURÍCIO FERNANDES MADEIRA.-----

-----Presente o Relatório Final (constituído por 21 folhas) do processo disciplinar comum n.º 03/2011, elaborado pela instrutora, Dra. Paula Rodrigues, nos termos do n.º1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, datado de 20/07/2011, com o registo interno n.º 5570 de 20 de Julho de 2011, instaurado por despacho da Directora Delegada de 14 de Fevereiro de 2011, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 22 de Julho de 2011. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Maurício Fernandes Madeira, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de suspensão, por vinte dias, suspendendo sua execução pelo prazo de um ano.-----

-----V-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

-----AJUSTE DIRECTO REF. AD/1223/2011 - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA ÀS RECEITAS DOS SMTUC.-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, datada de 09 de Agosto de 2011, a qual mereceu o despacho a remeter à aprovação superior, da Senhora Directora Delegada, datado de 10 de Agosto de 2011, a enviar a minuta do contrato de prestação de

serviços de auditoria às receitas dos SMTUC, em regime de tarefa, código CPV 79212100-4.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

-----**INQUERITO DGAL - JULHO DE 2011.**-----

---Presente a informação do técnico superior, Dr. Vítor Gonçalves, do Serviço de Cadastro e Vencimentos, com o registo interno n.º 5897, de 03 de Agosto de 2011, a dar conhecimento que foi enviado à DGAL a informação com o pessoal ao serviço e despesas com o pessoal, reportada a 31 de Julho de 2011, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PECII).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**VI - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII-ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e 05 minutos, e não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião da qual por constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

-----E eu, *Rafael Helena Faria* a Directora Delegada a subscrevi. -

